LEI MUNICIPAL Nº 2.182, 18 DE NOVEMBRO DE 1986

Denominação de via pública: Rua Francisco Trenti

 (Construtor 1910/1973).

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Francisco Trenti (Construtor 1910/1973) a Rua nº 4, com início na Rua Plínio Pinto de Souza e término na Rua nº 9, do loteamento Cidade Foch – 2ª Gleba.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Bel. Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal